

I - Vistoria técnica na área proposta como RPPN:
a) o técnico, no prazo de trinta dias a contar da data do parecer jurídico, realizará a vistoria na área solicitada para a criação da RPPN, preenchendo o formulário, anexo III.
b) o proprietário deverá ser oficializado sobre o laudo técnico da vistoria; e,
c) Em caso de parecer desfavorável, o processo será arquivado.
II - Consulta pública da proposta de criação da RPPN:
a - oficializar o órgão estadual de meio ambiente do Estado, onde se situa a área proposta;
b - encaminhar ofício para a prefeitura do município que abrange a área da RPPN;
c - enviar extrato da intenção da proposta de criação da RPPN para o Diário Oficial da União, modelo do extrato anexo IV.
d - enviar resumo da proposta de criação da RPPN indicando os aspectos mais relevantes, bem como localização da mesma, endereço e e-mail para recebimento de manifestações, para publicação no site do IBAMA - consulta pública; e,
e - o prazo para manifestação sobre a criação da RPPN é de 15 dias, a partir da data de publicação do extrato da proposta de criação da RPPN no Diário Oficial da União.
III - elaboração da minuta da portaria de criação da RPPN, conforme modelo anexo V.
IV - Concluídas as etapas anteriores o processo será remetido à Diretoria de Ecossistemas /

DIREC

Art. 6º A DIREC procederá a análise conclusiva da documentação apresentada e emitirá um parecer técnico no prazo de 10 dias

§ 1º Se a documentação não atende as especificações listadas no art. 1º o processo será devolvido a Superintendência de origem do processo, para que sejam adotadas as medidas previstas no Art. 2º.

§ 2º O processo será encaminhado a Procuradoria Geral do IBAMA para análise da minuta da portaria de criação da RPPN

Art. 7º A Procuradoria Geral do IBAMA realizará a análise final da documentação, emitindo parecer conclusivo, referendando a minuta da portaria e devolvendo o processo à DIREC no prazo de 15 dias.

Parágrafo único. Constatada, pela PROGE, alguma irregularidade, o processo será enviado pela DIREC à Superintendência de origem, para que sejam adotadas as medidas previstas no Art. 2º.

Art. 8º - O Diretor de Ecossistemas, no prazo de cinco dias, assinará ofício ao proprietário informando que o requerimento de criação da RPPN foi deferido, podendo proceder a averbação da RPPN à margem da escritura no Cartório de Registro de Imóveis, mediante apresentação do ofício e do Termo de Compromisso.

§ 1º O Termo de Compromisso deverá conter as assinaturas do Diretor de Ecossistemas e do proprietário ou representante legal e deverá ser averbado no prazo de 30 dias a contar do recebimento do ofício findo o qual o processo será arquivado.

§ 2º O Termo de Compromisso, devidamente averbado, será juntado ao processo para publicação da portaria de criação da RPPN observado o prazo de três dias.

Art.9º - Compete à Diretoria de Ecossistemas encaminhar a portaria de criação da RPPN para assinatura do Sr. Presidente do IBAMA e publicá-la no Diário Oficial da União

§ 1º Após publicada a portaria de criação da RPPN, a DIREC juntará a mesma no processo e manterá um arquivo com cópia dos principais documentos bem como incluirá a nova reserva no Sistema Nacional de Unidade de Conservação.

§ 2º O processo será devolvido à Superintendência de origem do processo, para que, no prazo de três dias, seja comunicado ao proprietário, por carta registrada, a publicação da Portaria de criação da RPPN no Diário Oficial da União.

Art. 10 - A Superintendência do IBAMA realizará, pelo menos, uma vistoria técnica anual na área da RPPN.

Art. 11 - Será nomeado, através de ordem de serviço, um técnico responsável pela criação, manejo e gestão das RPPN nas Superintendências estaduais do IBAMA.

Art.12 No juízo de conveniência da Administração Central, as atividades previstas nesta Instrução Normativa poderão ser avocadas pela Diretoria de Ecossistemas.

Art.13 A presente Instrução Normativa se aplica aos processos em andamento.

Art.14 Ficam aprovados os Anexos I, II, III, IV, V que integram a presente Instrução Normativa.

Art.15 Os casos omissos serão resolvidos pela DIREC ouvida a PROGE

Art.16 Revogam-se as disposições em contrário, em especial a Instrução Normativa nº 062, de 11 de março de 2005.

Art. 17 Esta Instrução Normativa entra em vigor na data de sua publicação.

MARCUS LUIZ BARROSO BARROS

ANEXO I

REQUERIMENTO PARA CRIAÇÃO DE RESERVA PARTICULAR DO PATRIMÔNIO NATURAL

_____, _____ de _____ de _____, RG _____,
CPF _____, residente _____, cidade _____, UF _____, CEP _____ e Tel. _____,
e-mail: _____ vem solicitar que no imóvel denominado _____ (ha) registrada no Registro de Imóveis da Comarca de _____ sob a matrícula/registro n.º _____, localizado no município _____ UF _____, seja criada a Reserva Particular do Patrimônio Natural - RPPN denominada _____, com a seguinte área: _____ ha.

Afirma estar ciente e de acordo com as restrições e usos permitidos na área a ser constituída como RPPN, como também o caráter de perpetuidade da reserva.

Proprietário(s) ou Representante Legal
Recebido no dia _____ de _____ de _____

Representante do Ibama

ANEXO II

TERMO DE COMPROMISSO

Brasília, de _____ de 2006.

_____, CPF: _____, Casado/Solteiro: _____
Nacionalidade: _____, Profissão: _____, residente à _____, Cidade: _____ Estado _____, CEP: _____, Telefone: _____, proprietário do imóvel denominado _____ hectares, localizada no município de _____, Estado: _____, registrada no Registro de Imóveis da Comarca de _____ sob a matrícula _____, registro n.º _____, livro _____, folha ou ficha: _____, compromete-se a cumprir o disposto na Lei nº 9.985, de 18 de julho de 2000, no Decreto 4.340 de 30 de outubro de 2002 e no Decreto n. 5.746 de 05 de abril de 2006 e as

demais normas legais e regulamentares aplicáveis à matéria, assumindo a responsabilidade cabível pela integridade ambiental da Reserva Particular do Patrimônio Natural - RPPN denominada _____, com área de _____ hectares.

A Reserva Particular do Patrimônio Natural, inicia-se no Marco (inserir o memorial descritivo da RPPN).

O proprietário deverá proceder a averbação deste termo de compromisso no Registro de Imóveis competente, que gravará a referida RPPN na matrícula do imóvel como uma Unidade de Conservação em caráter perpétuo nos termos do artigo 21 § 1º, da Lei nº 9.985, de 18 julho de 2000, que instituiu o Sistema Nacional de Unidade de Conservação (SNUC).

O termo é firmado pelo proprietário e pelo Diretor de Ecossistemas do Instituto Brasileiro do Meio Ambiente e dos Recursos Naturais Renováveis.

Proprietário(s) ou Representante Legal _____
Diretor de Ecossistemas _____

ANEXO III

RECOMENDAÇÕES PARA VISTORIA DE RESERVA PARTICULAR DO PATRIMÔNIO NATURAL - RPPN

1. Caracterização da Proposta
 - 1.1- Nome da RPPN Proposta: _____
 - 1.2- Nº do processo: _____
 - 1.3- Nome do imóvel: _____ do imóvel: _____
 - 1.4- Endereço _____ do imóvel: _____
 - 1.5- Município: _____ 1.6- Estado: _____
 - 1.7- Tel. _____ do imóvel: _____ 1.8- CEP: _____
2. Caracterização do Proprietário ou Representante Legal (Empresa) para contato
 - 2.1- Nome do Proprietário: _____
 - 2.2- CPF: _____ 2.3- RG: _____
 - 2.4- Endereço: _____
 - 2.5- Cidade: _____ 2.6- Estado: _____ 2.7- CEP: _____
 - 2.8- Tel.1: _____ 2.9- Tel.2: _____ 2.10- Email: _____
3. Descrição da Reserva Proposta
 - 3.1- Área do Imóvel (Hectares): _____
 - 3.2- Área da Reserva (Hectares): _____
 - 3.3- Confrontantes do Imóvel : Norte: _____ Sul: _____
Leste _____ Oeste: _____
 - 3.4- Os limites da Reserva estão corretamente georreferenciados? Sim NãoOBS:
 - 3.5- A área da reserva incide sobre unidades de conservação? Sim Não Próximo Qual? Distância aproximada? _____
 - 3.6- Existe proposta em andamento ou estudos para criação de unidades de conservação públicas que coincide com a área da reserva em análise? Sim Não Qual? _____
 - 3.7- A reserva incide em algum polígono prioritário do PROBIO? Sim Não Próximo Qual? _____
 - 3.8- Existe algum empreendimento ou obra pública planejada ou em execução que tem interface com a reserva proposta? Sim Não Qual? _____
 - 3.9- A reserva está inserida nas áreas de Proteção Permanente (APP) e Reserva Legal da propriedade. Sim Não Qual a porcentagem? _____
4. Características Ambientais da Reserva
 - 4.1- Bioma: _____
 - 4.2- Vegetação predominante: _____
 - 4.3- Quais os outros tipos vegetacionais presentes: _____
 - 4.4- Existem aspectos de relevante beleza cênica: Sim Não Qual? _____
 - 4.5- Existem recursos hídricos no interior ou no limite da RPPN: Sim Não Qual? _____
 - 4.6- Existem aspectos culturais ou históricos relevantes: Sim Não Qual? _____
 - 4.7- Existem aspectos paleontológicos/arqueológicos relevantes: Sim Não Qual? _____
 - 4.8- Existem registros de fauna? Sim Não Quais? _____
 - 4.9- Existem animais ameaçados, raros, endêmicos ou migratórios; presença de ninhaias ou áreas de reprodução. Sim Não Quais? _____
 - 4.10- Existem estudos sobre a fauna da região? Sim Não Quais? _____
 - 4.11- Existem registros/estudos sobre a flora? Sim Não Quais? _____
 - 4.12- Existe flora ameaçada, rara, endêmica da região? Sim Não Quais? _____
 - 4.13- A RPPN possui algum tipo de habitat especial?
 lago ou lagoa natural cavernas, dolinas afloramentos rochosos riachos áreas pantanosas veredas ou buritizais capões de mata outros. Quais? _____
 - 4.14- Existem sinais de degradação ambiental na RPPN?
 pisoteio por gado corte seletivo de árvores fogo clareiras artificiais estradas plantas e animais invasores caça/captura de animais desmatamento erosão mineração assoreamento de cursos d'água outros. Quais? _____